



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A necessidade da contratação é a aquisição de equipamentos permanentes de uso imprescindível para atender as demandas do consultório odontológico desse Tribunal.
- 1.2. São objetos da contratação: compra com instalação de : Compressor de Ar (isento de óleo, ideal para área odontológica); Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato; e Autoclave Odontológica; e compra de: Cuba Ultrassônica; e fotopolimerizador LED sem fio.
- 1.3. Os equipamentos hoje existentes vem apresentando funcionamento irregular, o que prejudica o andamento do fluxo de atendimento e a qualidade dos procedimentos realizados.
- 1.4. Dessa forma, propõe-se a aquisição de alguns equipamentos com finalidade de modernização e substituição de equipamentos defeituosos e/ou tecnologicamente defasados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Segue abaixo as especificações técnicas mínimas do(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s).

2.1.1. Especificações mínimas do item 01: Compressor de Ar isento de óleo ideal para área odontológica: Deve possuir capacidade: mínima de 1 consultório; Reservatório com capacidade mínima de 30 litros, com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática), possui abertura no vaso de pressão para futuras inspeções; Motor: deve possuir no mínimo motor de 1HP, com 02 cilindros. Deslocamento teórico com no mínimo 6 pés cúbicos por minuto ; Dispositivos de segurança: Pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Deve acompanhar chave magnética e purgador eletrônico. Garantia mínima de 12 meses, tipo on site, no endereço da instalação, sem custo adicional para o contratante, durante a garantia de serviços ou peças.

2.1.2. Especificações mínimas do item 02 : Fotopolimerizador LED sem fio: Aparelho fotopolimerizador sem fio; com tecnologia do tipo Polywave com amplo espectro de luz, capaz de ativar a cura de todos os materiais odontológicos fotoiniciados. Deve produzir comprimento de onda entre 395nm e 480nm e um feixe de luz colimado. Lente com uma área de abrangência aproximada de 107mm². Sem fios. Corpo único confeccionado em alumínio aeroespacial, lente de vidro resistente a risco. Deve alcançar potências de luz entre 1000 mW/cm até 3200 mW/cm²; Possuir no mínimo três modos de potência, de acordo com o procedimento necessário. Não deve ter fibra óptica.

2.1.3. Especificações mínimas do item 03: Autoclave Odontológica: A Autoclave odontológica é indicada para esterilização de instrumentos odontológicos termorresistentes em consultórios. Deve ser do tipo horizontal, operação automática e digital. Deve possuir sistemas de secagem, ajuste de altura e segurança, e sensores de temperatura e pressão. Deve possuir capacidade mínima de 21 litros; Material da câmara em aço inox. Material da Tampa em aço inox; Tensão: Bivolt automático (127V e 220V); Display Digital para monitoramento das informações e processos, exibindo informações detalhadas de tempo, temperatura e pressão. O display digital deve ser de fácil visualização, na parte frontal anterior do aparelho, permitindo visualização direta do painel à distância. Com no mínimo 4 programas de esterilização. Desaeração e despressurização automática. Deve possuir válvula de alívio de pressão. Possuir no mínimo 3 bandejas perfuradas e removíveis. Ciclos de trabalho de temperatura de esterilização (± 1°C): 121°C - 134°C. Possuir programa de secagem extra, sistema eletrônico de cruzamento de dados, chave e trava da porta. Potência mínima: 1.600 Watts/Frequência: 50/60 Hz. Possibilitar secagem eficiente com porta fechada. Abastecimento manual da câmara, sem necessidade de instalações hidráulicas. Consumo máximo de água destilada de 300 ml por ciclo.

2.1.4. Especificações mínimas do item 04: Cuba Ultrassônica: Deve ter frequência mínima de 35000 HZ e ondas ultrassônicas uniformemente distribuídas no interior do tanque. Possibilitar o uso de 1(um) a 30(trinta) minutos. Possibilidade de trabalhar com água aquecida. Capacidade mínima 6 (seis) litros. Deve possuir iluminação interna da cuba para melhor visualização do material. Deve possuir válvula de drenagem. O tanque deve ser em aço inoxidável.

2.1.5. Especificações mínimas do item 05: Ultrassom Odontológico com Jato de Bicarbonato: Equipamento ultrassom de 30000 hz montado em conjunto composto de corpo e tampa confeccionados em poliestireno de alto impacto e painel principal em policarbonato. Sistema de transdutor: Cerâmica piezoelétrica. Deve possuir reservatório de água iluminado para no mínimo 800 ml, bomba peristáltica com potenciômetro para regulagem da potencia da bomba e quantidade de agua, Sistema eletro-pneumático sincronizado, com válvulas que proporcionam cortes e aspirações da água instantaneamente. Transdutor com capas removíveis e autoclaváveis. Insertos removíveis e autoclaváveis. Transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. Registros de água com ajuste que possibilitam adequar à necessidade de cada operação. Potenciômetro para a regulagem exata da potência ultra-sônica com pelo menos dez faixas de potencia. Frequencia ultrasonica de pelo menos 30Khz. Acompanhado de 10 pontas para tartarectomia , mangueira com filtro de água para instalação, deve possuir filtro de ar incorporado com dreno automático para evitar entupimentos, deve possuir sistema de varredura para evitar entupimentos, 2 capas do transdutor, 10 chaves para aperto das pontas e engate rápido macho para adaptação ao equipo. Reservatório do bicarbonato removível, caneta do jato de bicarbonato construída em ABS removível e autoclavável. Montado sobre estrutura tubular em aço com quatro rodízios e sistema de engate rápido. Pedal de acionamento único. Deve possuir registro na ANVISA. Tecla de ligar/desligar com LED de indicação no painel.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. Necessita-se da compra dos equipamentos conforme tabela a seguir:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	422320	Compressor de Ar (isento de óleo ideal para área odontológica).	Unidade	01
2	410459	Fotopolimerizador LED sem fio	Unidade	01
3	435568	Autoclave Odontológica	Unidade	01
4	486543	Cuba Ultrassônica	Unidade	01

5	416620	Ultrassom Odontológico com jato de bicarbonato	Unidade	01
---	--------	--	---------	----

3.2. O cálculo das quantidades demandadas foi determinado levando-se em consideração que existe apenas 01 consultório odontológico no tribunal, bem como a vida útil estimada dos equipamentos.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A presente demanda deverá ser atendida por meio da aquisição de equipamentos odontológicos para aparelhar o consultório de odontologia instalado no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

4.2. Os equipamentos da presente contratação foram especificados por possuírem os parâmetros técnicos e de qualidade necessários para atender às necessidades do TRE-ES, levando-se em consideração as opções existentes no mercado.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor inicialmente previsto para a contratação é de R\$30.000,00.

5.2. O valor acima trata-se de uma mera estimativa, cuja apuração mais acurada será providenciada pela unidade competente e inserido posteriormente no termo de referência.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

6.1. A aquisição será realizada por item, não havendo parcelamento dos mesmos.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. De acordo com este estudo técnico preliminar, conclui-se que o objeto da contratação é adequado para o atendimento da necessidade a que se destina.

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI N. 13.709/2018)

8.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.2. Para fins de execução do objeto contratado e de cumprimento de obrigação legal ou regulatória, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

9. MAPA DE RISCOS

9.1. Risco 01 – Requisitos insuficientes na Elaboração Estudos Preliminares

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano: Contratação de solução que não atende à necessidade do Tribunal, com consequente desperdício de recursos financeiro, pessoal, e outros para a Administração.

Ação Preventiva: A equipe de planejamento da contratação deve confrontar os requisitos inicialmente previstos com informações colhidas no mercado.

Responsável: CODES/SASST/SECOM

Ação de Contingência: Verificar possibilidade de rescisão contratual e nova contratação.

Responsável: SASST/SAO

9.2. Risco 02 – Licitante não mantém regularidade fiscal

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano: Débito com a fazenda pública e possível rescisão contratual.

Ação Preventiva: A unidade competente, antes do pagamento, deve verificar a regularidade fiscal da contratada. Constatando-se alguma irregularidade, a contratada deverá ser notificada a sanar a situação.

Responsável: SPEF/Fiscal

Ação de Contingência: Caso a contratada não regularize sua situação, o contrato deverá ser rescindido (ou não prorrogado) e uma nova empresa deverá ser contratada.

Responsável: SAO/DG

9.3. Risco 03 – Não execução do objeto

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Dano: Prejuízo na execução das tarefas relacionadas à prestação do serviço contratado, podendo ocasionar paralisa no funcionamento regular do consultório odontológico.

Ação Preventiva: Solicitar em edital de licitação qualificação técnica, econômico-financeiro e outros, conforme legislação pertinente.

Responsável: SL

Ação de Contingência: Abertura de processo administrativo para penalização da contratada, conforme estipulado no contrato, bem como, abertura de processo de contratação emergencial.

Responsável: Fiscal/SAO



Documento assinado eletronicamente por **SARAH REGINA MEIRELLES PEREIRA, Analista Judiciário**, em 02/07/2024, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAGNO CHAGAS DE OLIVEIRA, Chefe de Seção**, em 02/07/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1184591** e o código CRC **B68643AC**.

0003951-90.2024.6.08.8000

1184591v5